

LEI Nº 925/2015, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder
 Executivo Municipal a abrir no Orçamento
 Geral do Município para o Exercício
 Financeiro de 2015, de um Crédito
 Adicional Suplementar, e dá outras
 providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO
 PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2015, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.544.862,47 (Três milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos), para a suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
05.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
05.001.154510017.1.502	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS			
44.90.51.00.00	Obras e Instalações	31783	R\$	3.290.437,47
05.001.154520019.2.502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E COLETA DE LIXO			
44.90.52.C0.00	Equipamento e Material Permanente	01000	R\$	4.425,00
44.90.52.C0.00	Equipamento e Material Permanente	31782	R\$	250.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$	3.544.862,47

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará o provável Excesso de Arrecadação das Fontes acima citadas, perfazendo o valor de R\$ 3.544.862,47 (Três milhões quinhentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).



Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 07 de abril de 2015.



GISELE POTILA FACCIN GUI

Prefeita Municipal